



Maceió, 5 de julho de 2024

Nº 439

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 4 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10863/2024. Int.: 28ª Vara Cível da Capital Infância e Juventude. Ass.: Requerimento. DESP.: Notifique-se o Interessado nos autos de nº 0700538-37.2017.8.02.0090 acerca da transferência realizada. Após, arquivar-se.

Proc. nº 12070-11216/2024. Int.: Luciana de Almeida Melo. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 05 a 19 de dezembro de 2024 e no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-16481/2024. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass: Requerimento. DESP.: Vão os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer. Após, retornem-se.

Proc. nº 12070-16924/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: solicitação de autorização de pagamento da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 79/80, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-16937/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de Empresa especializada em instalação de divisórias. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/4, autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em instalação de divisórias. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-17087/2024. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass. solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Maceió, 4 de julho de 2024.
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 308, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar 29, de 02 de dezembro de 2011, RESOLVE NOMEAR a Defensora Pública DRA. THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA para exercer o cargo de Subdefensora Pública-Geral do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 309, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 02 de dezembro de 2011, RESOLVE nomear DRA. ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, CPF nº 060.754.574-70, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CGDPE, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 310, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 02 de dezembro de 2011, RESOLVE nomear DRA. MARIANA SOARES BRAGA LAGES, CPF nº 019.321.745-75, para exercer o cargo de Diretora, símbolo DIRDPE, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 311, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 02 de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. RYLDSON MARTINS FERREIRA para exercer a função de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 312, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 02 de dezembro de 2011, RESOLVE nomear DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, CPF nº 043.710.004-95, para exercer, sem prejuízo de suas funções institucionais, o cargo de Gerente Especializado, símbolo GERESP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 313, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 02 de dezembro de 2011, RESOLVE nomear DR. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, CPF nº 009.224.094-12, para exercer, sem prejuízo de suas funções institucionais, o cargo de Gerente Especializado, símbolo GERESP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 314, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 02 de dezembro de 2011, RESOLVE nomear ELISA SANTOS DA SILVA FRANÇA, CPF nº 088.223.074-37, para exercer o cargo de Gerente Especializado, símbolo GERESP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeito retroativo ao dia 04/07/2024.



Maceió, 5 de julho de 2024

Nº 439

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 315, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA, CPF nº 662.792.834-53, para exercer o cargo de Gerente Especializado, símbolo GERESP, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeito retroativo ao dia 04/07/2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 316, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear SÉRGIO RICARDO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 03405525497, para exercer o cargo de Diretor Setorial de Recursos Humanos (DRHDPE), do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeito retroativo ao dia 04/07/2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 317, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. LUCIANA MARTINS FARO para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Atendimento Inicial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 318, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA para exercer a função de Coordenador do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 319, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS para exercer a função de Coordenadora do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 320, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Direito de

Família e Sucessões da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 321, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. MANUELA CARVALHO MENEZES para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Fazenda Pública da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 322, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Violência Doméstica da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 323, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. TAIANA GRAVE CARVALHO para exercer a função de Coordenadora do Núcleo da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 324, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. OTHONIEL PINEHIRO NETO para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 325, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. DANIELA DAMASCENO SILVA MELO para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 5 de julho de 2024

Nº 439

PORTARIA DPE Nº 326, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 327, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. RICARDO ANTUNES MELRO para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Proteção Coletiva, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 328, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR A Defensora Pública DRA. POLIANA DE ANDRADE SOUZA para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância Cível da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 329, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Segunda Instância Criminal da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 330, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. JOÃO FIORILLO DE SOUZA para exercer a função de Coordenador do Núcleo dos Tribunais Superiores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 331, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Conciliação e Ações Itinerantes da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 332, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG para exercer a função de Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 333, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA para exercer a função de Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 334, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA para exercer a função de Coordenador do Núcleo Criminal de Arapiraca, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 335, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Cível de Arapiraca, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 336, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Atividades Itinerantes do Interior do Estado, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 337, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para exercer a função de Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional – Norte, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 5 de julho de 2024

Nº 439

PORTARIA DPE Nº 338, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. WAGNER DE ALMEIDA PINTO para exercer a função de Coordenador da 4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 339, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ANDREA CARLA TONIN para exercer a função de Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 340, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. GUSTAVO LOPES PAES para exercer a função de Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional – Sul, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 341, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE LIMA FREIRE para exercer a função de Coordenador da 7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira, no período de 04/07/2024 a 04/07/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 342, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 473, de 30 de setembro de 2016, que designou o Defensor Público DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, no Núcleo de Proteção Coletiva – Seção de Apoio Operacional de Tutela Coletiva, com efeito retroativo ao dia 04/07/2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 343, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo dos Tribunais Superiores – Seção de Acompanhamento Criminal nos Tribunais Superiores, com efeito retroativo ao dia 04/07/2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
CORURIFE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 20/2024 através do processo 12070-15449/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Coruripe, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

Classificação	Nome	Histórico
1	Lucas Henrique Lima Silva	9,6
2	Kauã Rischard Silva Santos	9,19
3	Thayna Bruna Santana Barbosa Ferreira	9,08
4	Jhonata Rafael Silva Ferreira	8,91
5	Keyze Gabriella Pereira da Silva Santos	8,72.
6	Isadora Maria Simões Figueiredo	8,39
7	Marcos Maciel dos Santos	8,35
8	Mariana Cristina Alves da Silva	8,23
9	Tawane Maryana Paranhos Cardoso Nunes	8,20
10	Joanna Stefane dos Santos Pereira	7,79
11	Isaac Lima Dutra	7,21
-	Jamile dos Santos Silva	-(*)
-	Luciano Santana Xavier Filho	-(*)
-	Rebeca Santos da Silva	-(*)

(*) Eliminação por não atendimento do item II.2.c do Edital 20/2024.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 5 de julho de 2024.

Fabricio Leão Souto
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 21/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabricio Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-17107/2024 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Boca da Mata, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
- O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano,



a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Boca da Mata, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas presencialmente pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Boca da Mata – AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da

incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 08 a 15 de julho de 2024, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública

(www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 Boca da Mata - Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriapublicabocadamata@gmail.com), com o título "Seleção Estágio Defensoria Boca da Mata - Edital 21/2024", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Boca da Mata – AL;

c) apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar contendo a nota e média geral de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Boca da Mata – AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;



Maceió, 5 de julho de 2024

Nº 439

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriapublicabocadamata@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria Boca da Mata – Edital 21/2024” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Boca da Mata, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexacta;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 5 de julho de 2024.

FABRICIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 22/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabricio Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **12070-17107/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Quebrangulo, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Quebrangulo, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas presencialmente pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Quebrangulo – AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência



ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 09 a 16 de julho de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 Quebrangulo - Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (rafael.amorim@defensoria.al.def.br), com o título "Seleção Estágio Defensoria Quebrangulo - Edital 22/2024", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO**, sob pena de indeferimento.

2. São condições de inscrição:

- estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Quebrangulo - AL;
- apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
- O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
- Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
- Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
- O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
- O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Quebrangulo - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
- apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

- Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (rafael.amorim@defensoria.al.def.br), com o título "Recurso à Seleção Estágio Defensoria Quebrangulo - Edital 22/2024" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
- Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
- Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola



Maceió, 5 de julho de 2024

Nº 439

Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Quebrangulo, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 5 de julho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de junho de 2024, com fulcro no artigo 74 e 75 da Lei 14.133/2021, conforme relação abaixo:

Processo: 12070-6137/2024

Empenho: 2023NE00623

Fornecedor: LARISSA GONZAGA FERREIRA - ME

CNPJ: 27.240.794/0001-17

Objeto: Serviço de instalação de placa de conversão de linhas telefônicas analógicas para digitais.

Valor: R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)

Data de emissão: 03/06/2024

Processo: 12070-12818/2024

Empenho: 2023NE00688

Fornecedor: CHEIL COMERCIO DE QUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.457.810/0001-86

Objeto: Aquisição de Ribbon com fita colorida (YMCKO) para impressora de crachá.

Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

Data de emissão: 18/06/2024

Processo: 12070-12037/2024

Empenho: 2023NE00699

Fornecedor: TRÊS HORIZONTES DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 17.679.661/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e pintura do veículo Honda Civic.

Valor: R\$ 4.583,08 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos)

Data de emissão: 19/06/2024

Processo: 12070-1429/2024

Empenho: 2023NE00705

Fornecedor: W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

CNPJ: 13.033.795/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de gerador do ônibus itinerante, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais)

Data de emissão: 20/06/2024

Processo: 12070-8044/2024

Empenho: 2023NE00704

Fornecedor: TOLDOS VARANDA LTDA

CNPJ: 12.622.114/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de coberta e toldos com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais)

Data de emissão: 19/06/2024

Processo: 12070-14231/2024

Empenho: 2023NE00734

Fornecedor: VALDECI MIRANDA SALES FILHO

CNPJ: 49.157.398/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração de ambientes para posse do Defensor Público Geral no dia 04/07/2024 às 16h, no Auditório Aqualtune, situado nas dependências do Palácio República dos Palmares.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data de emissão: 26/06/2024

Processo: 12070-14231/2024

Empenho: 2023NE00735

Fornecedor: RENTTEC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.630.342/0001-34

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de registro fotográfico, audiovisual, iluminação e locação de treliça para posse do Defensor Público Geral no dia 04/07/2024 às 16h, no Auditório Aqualtune, situado nas dependências do Palácio República dos Palmares.

Valor: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais)

Data de emissão: 26/06/2024

Processo: 12070-14231/2024

Empenho: 2023NE00736

Fornecedor: S GRAF LTDA

CNPJ: 49.515.673/0001-73

Objeto: Contratação de empresa para confecção de backdrop e convites para posse do Defensor Público Geral no dia 04/07/2024 às 16h, no Auditório Aqualtune, situado nas dependências do Palácio República dos Palmares.

Valor: R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Data de emissão: 26/06/2024

Processo: 12070-14231/2024

Empenho: 2023NE00737

Fornecedor: VOX MESTRES DE CERIMÔNIAS

CNPJ: 42.928.136/0001-06

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de cerimonial para posse do Defensor Público Geral no dia 04/07/2024 às 16h, no Auditório Aqualtune, situado nas dependências do Palácio República dos Palmares.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data de emissão: 26/06/2024

Maceió, 5 de julho de 2024.

Mariana Soares Braga Lages
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL